



# PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA



CNPJ: 46.611.117/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI Nº. 3.519/2021

### Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial e dá Outras Providências.

**MÁRCIO ARJOL DOMINGUES**, Prefeito do Município de Urânia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 234.958,55 (Duzentos e Trinta e Quatro Mil, Novecentos e Cinquenta e Oito Reais e Cinquenta e Cinco Centavos) para reforma e a ampliação do Complexo de Assistência Social do Município de Urânia.

**Artigo 2º** - O crédito autorizado no artigo anterior servirá para criar dotação no orçamento vigente com a finalidade de atender a necessidade de reforma e ampliação do Complexo de Assistência Social do Município de Urânia, o projeto será executado com recurso proveniente da Prefeitura Municipal.

**Artigo 3º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à inclusão do crédito acima e demais ajustes necessários na Lei nº 3.297/2017, de 20 de setembro de 2017 – Plano Plurianual e na Lei nº 3.450/2020 de 30 de junho de 2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, em consonância com o referido crédito adicional especial.

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urânia  
Urânia/SP, 18 de maio de 2021

**Márcio Arjol Domingues**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na forma da Lei  
Data supra